



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 149/2024

DATA: 12/04/2024

SÚMULA: Exclui membro indicado para compor os conselhos e comitês.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica excluído o **Sr. Elias Prestes**, dos seguintes conselhos e comitê para o qual foi designado:

- Decreto n.º 133/2022 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pinhão-COMDER;
- Decreto n.º 389/2023 - Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRA;
- Decreto n.º 189/2023 - Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.


Valdecir Blascabetti
Prefeito Municipal